



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS HUMANOS /SQA

Mem. 109A/SQA/ GABIN

Em 27 de março de 2006.

Ao Sr. Nilo Sérgio de Melo Diniz  
Diretor do CONAMA

Assunto: **Relatório do Grupo de Monitoramento Permanente da Resolução CONAMA nº 362/05.**

Encaminho o Relatório do Grupo de Monitoramento Permanente da Resolução CONAMA nº 362/05, que estabelece o percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados, em atendimento ao Art. 7º da referida resolução.

O Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia estabeleceram, em comum acordo, conforme determinado no artigo supracitado, a permanência do percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados em 30%, com o respaldo da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Atenciosamente,

**VICTOR ZULAR ZVEIBIL**  
Secretário de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos